

Ribeirão Preto, 30 de Abril de 2020.

**Recomendação de uso máscara – Centro Cirúrgico e Endoscopia**

Com o intuito de uniformizar as recomendações para uso das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, assegurando a disponibilidade deste equipamento de proteção individual (EPI) para procedimentos cirúrgicos e endoscópicos para os quais este seja imprescindível, visando à segurança ao profissional, esta Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) recomenda durante a assistência à pacientes **ASSINTOMÁTICOS**:

Situações	Máscara Cirúrgica	Máscara N95/PFF2
Broncoscopia		X
Cirurgias abertas**	X	
Cirurgias neurológicas	X	
Cirurgias ortopédicas	X	
Cirurgias urológicas	X	
Endoscopia digestiva		X
Intubação e Extubação orotraqueal*		X
Laparotomia exploratória	X	
Procedimentos da CCP		X
Procedimentos ginecológicos e obstétricos	X	
Procedimentos otorrinolaringoscópicos		X
Procedimentos pleuro pulmonares		X
Video laparoscopias		X

\*Para o profissional anestesista.

\*\*Exceto pleuro pulmonares.

Ressaltamos que a validade da máscara N95 ou PFF2 é de até 30 dias, desde que sejam mantidas as características ideais do dispositivo: máscara seca, íntegra, livre de sujidade e funcionante, conforme demonstrado em vídeo institucional.

Ao utilizar o protetor facial (*face shield*) o uso da máscara cirúrgica sobre a N95 deve ser dispensada, visto que o protetor facial cumpre a função de resguardar a N95 de exposição a gotículas.



**FERNANDO JOSÉ CASTELLANI**  
Engenheiro do Trabalho SESMT



**ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO**  
**DOS SANTOS**  
Diretor Médico do Centro Cirúrgico



**DR. GILBERTO GAMBERO GASPAR**  
Médico Infectologista  
Presidente da CCIH